
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

CRIA A COMENDA LEGISLATIVA “MÉRITO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Legislativo, a Comenda “Mérito Nossa Senhora de Nazaré”.

§ 1º. Tal honraria será conferida, privativamente pela Assembléia Legislativa, a personalidades brasileiras ou não, que tenham prestados reais e efetivos serviços ao Estado do Pará, ou façam jus a homenagem, em decorrência de extraordinária e meritória atuação.

§ 2º. O Requerimento propondo a concessão da comenda de que trata este Decreto, será aprovado em Plenário e especificar, obrigatoriamente, as razões e os motivos considerados relevantes e justificadores da honraria.

Art. 2º. A Comenda “Mérito Nossa Senhora de Nazaré” será entregue, anualmente, até o dia 10 do mês de outubro, em Sessão Especial.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Deputado CIPRIANO SABINO
Presidente, em exercício
Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário
Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DOE Nº 29.571, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.